

Proposta de alterações ao Estatutos da AFBeja

Artigo 9º

Mandato

(...)

3. O exercício de funções dos titulares dos órgãos da AFBeja não é remunerado, porém poderão os titulares dos órgãos sociais ser remunerados caso venha a ser criada uma dotação orçamental específica para esse efeito pela Federação Portuguesa de Futebol ou por outra entidade.

Proposta de alterações ao Regulamento de Disciplina da AFBeja

Artigo 46º

(Da desistência de provas)

(...)

6. O Clube quando qualificado e habilitado a participar no Campeonato de Portugal recusar a sua inscrição e participação na prova, é punido com a pena de multa de € 5.000.

7. Não é aplicável a redução de pena prevista no artº 91.

Proposta de alterações ao Regulamento de Provas Oficiais

101.21. (...)

- a) Taça de honra da 1.ª divisão de seniores;
- b) Taça de honra da 2.ª divisão de seniores;
- c) Torneio Revelação (Sub 23 / Juniores “A”);
- d) Taça de honra de Juniores “A”;
- e) Taça Armando Nascimento em juvenis;
- f) Taça Melo Garrido em iniciados;
- g) Taça Dr. Covas Lima em infantis;
- h) Taça Joaquim Branco em benjamins;
- i) Torneios de futebol/futsal masculino/feminino;
- j) Encontros de futebol/futsal em escalões de formação;
- k) Ligas de futebol/futsal masculino/feminino;
- l) Encontros distritais de traquinas/petizes;
- m) E outras.

102.13. Os resultados anteriormente obtidos por um clube que seja eliminado da prova por falta de comparência ou desistência de prova:

- a) Se a infração tiver lugar antes de o clube realizar todos os jogos da primeira volta da competição, ou for praticada em competição, ou fase de competição de uma só volta, os resultados dos jogos disputados pelo clube infrator não são considerados para efeitos de classificação dos restantes clubes.

- b) Se a infração tiver lugar depois de o clube ter realizado todos os jogos da primeira volta da competição não são considerados apenas os resultados dos jogos disputados pelo clube infrator durante a segunda volta.

102.14. Revogado.

102.21. Caso o clube dispute uma prova do nacional e participe com outra equipa da mesma categoria no distrital (equipa “B”), não pode esta equipa disputar uma 2.ª fase de acesso a provas nacionais, indo-se, neste caso, repescar a equipa classificada imediatamente a seguir na respetiva série ou prova.

102.23. Caso um clube inscreva duas equipas na mesma prova distrital, nos escalões Juniores C e Juniores D, essas equipas ficarão obrigatoriamente em séries diferentes, podendo somente ser apurada a equipa principal à fase de apuramento de campeão. Sendo que obrigatoriamente antes do início da prova deve o clube especificar os jogadores de cada equipa, podendo os mesmos alternar uma vez de equipa “A” para “B” ou vice-versa apenas durante a primeira fase da prova. Todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção da AFBeja.

102.46. Em relação às últimas três jornadas de qualquer das provas distritais, disputadas por pontos, não serão autorizadas alterações ao calendário e horário oficialmente estabelecidos quando solicitadas pelos clubes. No entanto, a direção da AFBeja, excecionalmente, pode autorizar a alteração do dia e/ou hora, se não houver problemas classificativos.

Excepciona-se do ponto anterior, relativamente às últimas três jornadas, as seguintes situações:

- a) Jogos dos escalões de Infantis e de Benjamins;
- b) Sempre que exista sobreposição de jogos, independentemente do escalão;
- c) Sempre que o clube tenha três ou mais jogadores convocados para a seleção distrital, independentemente do escalão.

102.47. As datas e horários das jornadas e de jogos, podem ser alterados por iniciativa da direção da AFBeja, pelos seguintes motivos:

- a) Previsível ocorrência de situações de tumulto ou de calamidade pública em que o bom senso aconselha esse adiamento;
- b) Realização de eleições ou referendo de âmbito nacional ou regional, incluindo nestas, as eleições para os órgãos de poder local.
- c) Sobreposição de jogos.

102.80. Um dos delegados ao jogo poderá ser substituído no banco pelo treinador adjunto, preparador físico ou secretário técnico mantendo-se, porém, o limite de número de elementos no banco estabelecido pelas normas vigentes.

102.110. A função do treinador dos clubes apurados para disputar o campeonato distrital da 1ª divisão de seniores masculinos, será obrigatoriamente desempenhada por treinador credenciado, tendo como habilitação mínima o curso de treinador de nível 2 (nível exigido a partir da época 2025/2026).

Os restantes clubes devem ter ao seu serviço pelo menos um treinador por cada equipa filiada na AFBeja tendo como habilitação mínima o curso de treinador de nível 1.

Campeonato Distrital da 1ª Divisão de Seniores

201.01. O campeonato distrital da 1ª divisão de seniores, será disputado por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste regulamento. Participarão, nesta prova, sempre que possível doze (12) clubes, que serão indicados no princípio de cada época e após homologação das provas respeitantes à época anterior.

201.02. Revogado.

201.12. A partir da época 2025/2026, só estarão habilitados a participar no campeonato distrital da 1ª divisão os clubes que tenham obtido, na época anterior, o nível de certificação de Escola de Futebol - 2 Estrelas.

Excetua-se da regra anterior, o ano de subida do clube ao campeonato distrital da 1ª divisão, bastando para o efeito estar em processo de certificação.

Campeonato Distrital de Juniores "A" - Sub18

501.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 12 (doze) clubes, será constituída apenas uma série.

501.07. No caso de existir apenas uma série, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 4 (quatro) lugares da série anterior, por pontos a duas voltas. No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série da 1ª fase, por pontos a duas voltas.

Campeonato Distrital de Juniores "B" - Sub16

601.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 14 (catorze) clubes, será constituída apenas uma série.

601.07. No caso de existir apenas uma série, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 4 (quatro) lugares da série anterior, por pontos a duas voltas. No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série da 1ª fase, por pontos a duas voltas.

Campeonato Distrital de Juniores “C” - Sub14

701.05. Quando o número de inscritos não ultrapassar os 14 (catorze) clubes, será constituída apenas uma série.

701.07. No caso de existir apenas uma série, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 4 (quatro) lugares da série anterior, por pontos a duas voltas. No caso de existirem duas ou mais séries, a 2ª fase será disputada, pelos clubes classificados nos primeiros 3 (três) lugares de cada série da 1ª fase, por pontos a duas voltas.

701.13. Caso o clube participe com mais de uma equipa, deve obrigatoriamente antes do início da prova especificar os jogadores de cada equipa, podendo os mesmos alternar uma vez da equipa “A” para “B” ou vice-versa apenas durante a primeira fase da prova. Não serão aceites trocas de jogadores nas fases seguintes, todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção da AFBeja.

Taça do Distrito de Beja - Seniores

802.01. Se no término dos encontros de cada eliminatória e da final da taça do distrito de Beja – Seniores, se verificar uma igualdade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão os jogos interrompidos durante 5 minutos e depois prolongados por 30 minutos, divididos em duas partes de 15 minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.
- b) Se findo este prolongamento o empate subsistir, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés de penákti, de acordo com as leis de jogo.

802.02. Revogado.

Campeonato Distrital de Juniores “D” - Sub12

2204.05. Apenas podem competir nesta prova: jogadores e jogadoras das categorias de Juniores “D” - sub12, Juniores “E” - sub11 e sub10 desde que apresentem o comprovativo da aptidão no exame médico, de acordo com respetiva idade, e em conformidade com os regulamentos em vigor na época desportiva.